



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.852, DE 12 DE JULHO DE 2016

Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO

Art. 1º Fica instituída no Estado do Piauí a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo como o conjunto de princípios, diretrizes, regras e ações a cargo dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, com os seguintes objetivos:

I – apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo no Piauí, promovendo, quando couber, parcerias operacionais para o desenvolvimento do sistema cooperativista;

II – estimular a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e da legislação vigente;

III – estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas Escolas, visando a uma mudança de parâmetros de organização da produção e do consumo;

IV – promover estudos e pesquisas de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade cooperativista;

V – divulgar as políticas governamentais para o setor;

VI – organizar e manter atualizado um Cadastro Geral das Cooperativas no Estado;

VII – propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

VIII – estimular a captação e a disponibilização de recursos financeiros destinados a apoiar ações desta Política.

Art. 2º A Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo tem como base os seguintes princípios e diretrizes:

I – prevalência de ações de natureza emancipatória;

II – perenização das ações de fomento ao cooperativismo;

III – progressiva regularização das sociedades cooperativas;

IV – articulação das ações entre os diferentes órgãos e instituições da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º São consideradas cooperativas, para os efeitos desta Lei, aquelas devidamente registradas no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II

DOS ESTÍMULOS AO COOPERATIVISMO

Art. 4º Para efetivar a Política instituída por esta Lei compete ao Poder Público Estadual, através dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

I – prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Estado;

II – estabelecer incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo, inclusive mediante a abertura de linhas de crédito específicas e concessão de tratamento fiscal diferenciado, na forma da lei;

III – promover o estreitamento das relações das cooperativas entre si, com seus parceiros e com o Poder Público Estadual;

IV – promover a formação e a capacitação técnica e profissional em cooperativismo, bem como em gestão e operação de tecnologias aplicadas a processos econômicos cooperativos;

V – celebrar convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e os órgãos representativos das sociedades cooperativas no Estado para promover, no âmbito das escolas estaduais, a divulgação do cooperativismo;

VI – proporcionar apoio técnico multidisciplinar à incubação e gestão de cooperativas;

VII – autorizar, permitir, ceder e conceder o uso de bens públicos a cooperativas, na forma da lei.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser executadas mediante contratos e/ou convênios, conforme o caso, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º É obrigatório o registro das cooperativas nos órgãos tributários, com a emissão da respectiva inscrição, se assim o justificar a natureza da atividade desenvolvida.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual adotará mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas, a fim de viabilizar a criação, manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo do Estado do Piauí.

Art. 7º Para financiar os programas de estímulo ou promoção das atividades das cooperativas, o Poder Executivo Estadual utilizará os recursos contemplados no orçamento, especificamente previstos no Fundo de Desenvolvimento Industrial do Piauí (FUNDIPI), Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 8º O Poder Executivo Estadual poderá conceder tratamento diferenciado para as cooperativas de pequeno porte e que atuem com os segmentos mais frágeis da economia, priorizando-as no acesso a recursos públicos e de crédito, e simplificando as exigências contábeis para o exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual estabelecerá em regulamento próprio os critérios para a classificação e enquadramento das cooperativas de que trata o caput deste artigo, podendo estes critérios serem diferenciados a depender do ramo de atividade.

Art. 9º As cooperativas legalmente constituídas no Estado do Piauí poderão participar dos processos licitatórios promovidos pelo Estado, sendo que as exigências relativas ao capital social mínimo passam a ter por referência o



Diário Oficial

patrimônio líquido das cooperativas, vedada, em qualquer caso, a sua contratação para a execução de atividades que demandem prestação de trabalho subordinado.

Art. 10. O Poder Público Estadual incentivará o estudo do cooperativismo na sua rede de ensino por meio do:

- I – exercício de práticas pedagógicas sobre o cooperativismo;
- II – fomento e manutenção de cooperativas escolares e escolas, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO ESTADUAL DE COOPERATIVISMO

Art. 11. Fica criado o Conselho Estadual de Cooperativismo – CECOOP, órgão de natureza consultiva e deliberativa vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com a finalidade de planejar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, com as seguintes atribuições:

I – promover a articulação do Estado do Piauí com a sociedade civil, no âmbito do cooperativismo;

II – acompanhar projetos e programas desenvolvidos por órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Piauí, no âmbito da Política de que trata esta Lei;

III – avaliar e emitir pareceres acerca do planejamento e da execução de projetos e programas no âmbito desta Política, desde que consultado por instituição representativa do cooperativismo ou por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta;

IV – propor projetos e programas aos órgãos e entidades responsáveis pela implementação da Política de que trata esta Lei;

V – propor medidas e encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, em prol do desenvolvimento e consolidação das cooperativas no Estado;

VI – apreciar os projetos apresentados pelas cooperativas e suas entidades representativas;

VII – acompanhar as aplicações dos recursos alocados nos projetos e programas das cooperativas e suas entidades beneficiadas;

VIII – promover estudos e pesquisas de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade cooperativista;

IX – organizar e manter atualizado um Cadastro Geral das Cooperativas no Estado do Piauí;

X – promover a articulação das ações concebidas e executadas nos diferentes órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta;

XI – elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 12. O CECOOP é constituído de 13 (treze) membros titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado do Piauí para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante indicação dos titulares máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, que o presidirá;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado das Cidades;

IV – 01 (um) representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

VII – 01 (um) representante da SESCOOP;

VIII – 01 (um) representante da SBPC/PI;

IX – 04 (quatro) representantes da Organização das Cooperativas do Estado do Piauí – OCEPI;

X – 01 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Piauí – SEBRAE/PI.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho Estadual de Cooperativismo, por ele aprovado, detalhará as suas competências e normas de funcionamento.

Art. 13. Junto ao CECOOP funcionará uma Secretaria Executiva, com atribuições definidas no regimento interno, cujo titular será designado pelo Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 14. Os meios necessários ao adequado funcionamento técnico e administrativo do CECOOP correrão por conta da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 15. As deliberações do CECOOP serão tomadas em forma de resolução, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 16. A participação dos membros do CECOOP será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A sociedade cooperativa que tiver seu registro cancelado na Junta Comercial do Piauí perderá os benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei no prazo 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.853, DE 13 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006, que criou a gratificação de incentivo a melhoria da assistência à saúde para os servidores de saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º Esta gratificação será:

I – devida aos servidores que, no âmbito da Secretaria de Saúde, exerçam suas atividades nos serviços de saúde relativos à atenção básica, média e de alta complexidade, à vigilância em saúde e à assistência farmacêutica, aos que apóiem tais atividades desempenhando funções imprescindíveis à execução desses serviços de saúde e aos que contribuam para a organização e eficiência da gestão do SUS, nas unidades ou serviços na administração direta; e,

II – custeada com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, através de destinação de, no máximo, 40%(quarenta por cento) do valor de faturamento do mês anterior das respectivas unidades ou do repasse da orçamentação do teto fixo, conforme seja feito pelo Fundo Nacional, para cada unidade de saúde;

III – pode ser cumulada com a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

§ 2º Por ter natureza eminentemente indenizatória, esta gratificação não se incorpora aos proventos de aposentadoria nem será computada no cálculo do décimo terceiro salário, não incidindo sobre ela contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Piauí, ou o Regime Geral de Previdência Social para aqueles não ocupantes de cargos públicos efetivos.

§ 3º O cálculo do valor da gratificação será diferenciado conforme o cargo do servidor e levará em conta, na forma do regulamento, dentre outros, os seguintes fatores:

I – avaliação do desempenho funcional;

II – complexidade do procedimento efetuado;

III – assiduidade.

§ 4º A GIMAS deve ser paga exclusivamente em função do serviço, não se incorporando aos proventos de aposentadoria ou pensão, nem pode ser objeto de pagamento proporcional quando da cessação do vínculo funcional." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 438



DECRETO Nº 16.674, DE 12 DE JULHO DE 2016

Declara situação anormal configurada de emergência, os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e os termos do Ofício nº 542/2016, de 05 de julho de 2016, da Secretaria de Estado da Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica e a acentuada queda da mesma no período chuvoso 2015/2016, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO Levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perdas na ordem de mais de 50% (cinquenta por cento) na safra agrícola do período;

CONSIDERANDO o monitoramento realizado pelo *monitor das secas*, Órgão da Agência Nacional de Águas –ANA – que demonstra no mês de maio acentuado avanço da área conceituada como de Seca Extrema, na faixa sudeste do Estado;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não terem sido suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, hoje operando abaixo de 30%(trinta por cento) de suas capacidades, conforme demonstram dados do DNOCS;

CONSIDERANDO alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações da CPRM e verificação "in loco" desta Secretaria;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no Sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.1.0 – Estiagem;



CONSIDERANDO, finalmente o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de JULHO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DECLARADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MUNICÍPIOS:
1. ACAUÁ
2. ALAGOINHA DO PIAUÍ
3. ALEGRETE DO PIAUÍ
4. ALVORADA DO GURGUEIA
5. ANÍSIO DE ABREU
6. ANTONIO ALMEIDA
7. ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
8. AVELINO LOPES
9. BARREIRA DO PIAUÍ
10. BELA VISTA DO PIAUÍ
11. BELEM DO PIAUÍ
12. BETÂNIA DO PIAUÍ
13. BOCAINA
14. BONFIM DO PIAUÍ
15. BREJO DO PIAUÍ
16. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
17. CAMPINAS DO PIAUÍ
18. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
19. CAMPO LARGO
20. CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
21. CANTO DO BURITI
22. CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
23. CARACOL

24. CARIDADE DO PIAUÍ
25. COLONIA DO GURGUEIA
26. COLÔNIA DO PIAUÍ
27. CONCEIÇÃO DO CANINDE
28. CORONEL JOSÉ DIAS
29. CRISTINO CASTRO
30. CORRENTE
31. CURIMATÁ
32. CURRAL NOVO
33. DIRCEU ARCOVERDE
34. DOM EXPEDITO LOPES
35. DOM INOCÊNCIO
36. ELESBÃO VELOSO
37. ELISEU MARTINS
38. FARTURA DO PIAUÍ
39. FLORES DO PIAUÍ
40. FLORESTA DO PIAUÍ
41. FRANCISCO MACEDO
42. FRANCISCO SANTOS
43. FRONTEIRAS
44. GILBUES
45. GEMINIANO
46. GUARIBAS
47. INHUMA
48. IPIRANGA DO PIAUÍ
49. ISAÍAS COELHO
50. ITAINÓPOLIS
51. ITAUEIRA
52. JACOBINA
53. JAICOS
54. JOÃO COSTA
55. JULIO BORGES
56. JUREMA
57. LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
58. LAGOA DO SÍTIO
59. LANDRI SALES
60. MANOEL EMÍDIO
61. MARCOLANDIA
62. MASSAPÉ DO PIAUÍ
63. MIGUEL ALVES
64. MONSENHOR HIPÓLITO
65. MORRO CABEÇA NO TEMPO
66. NOVA SANTA RITA
67. PADRE MARCOS
68. PAES LANDIM
69. PAJEÚ DO PIAUÍ



70. PALMEIRA DO PIAUÍ
71. PARNAGUÁ
72. PAQUETÁ
73. PATOS DO PIAUÍ
74. PAULISTANA
75. PAVUSSU
76. PEDRO II
77. PEDRO LAURENTINO
78. PIMENTEIRAS
79. PIO IX
80. QUEIMADA NOVA
81. REDENÇÃO DO GURGUEIA
82. REGENERAÇÃO
83. RIBEIRA DO PIAUÍ
84. RIO GRANDE DO PIAUÍ
85. SANTA CRUZ DO PIAUÍ
86. SANTA CRUZ DOS MILAGRES
87. SANTA LUZ
88. SANTANA DO PIAUÍ
89. SANTO ANTONIO DE LISBOA
90. SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
91. SÃO BRAZ DO PIAUÍ
92. SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
93. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
94. SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
95. SÃO JOÃO DA CANABRAVA
96. SÃO JOÃO DA VÁRJOTA
97. SÃO JOÃO DO PIAUÍ
98. SÃO JOSE DO DIVINO
99. SÃO JOSÉ DO PEIXE
100. SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
101. SÃO JULIAO
102. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
103. SÃO LUIS DO PIAUÍ
104. SÃO MIGUEL DO FIDALGO
105. SÃO PEDRO DO PIAUÍ
106. SEBASTIÃO BARROS
107. SÃO RAIMUNDO NONATO
108. SIMÕES
109. SIMPLICIO MENDES
110. SOCORRO DO PIAUÍ
111. SUSSUPARA
112. TAMBORIL DO PIAUÍ
113. VALENÇA DO PIAUÍ
114. VÁRZEA BRANCA
115. VERA MENDES
116. VILA NOVA DO PIAUÍ
117. WALL FERRAZ



DECRETO Nº 16.645 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.640.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, no valor de R\$ 9.640.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de JULHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 13 de julho de 2016 • Nº 131

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.675 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.132	FINANCIAMENTO ESTADUAL POR MEIO DO SISTEMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICO	SO	3.3.41.41	00	9.000.000,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	450.000,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.47	13	90.000,00
TOTAL					9.640.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.675 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362122.120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
14102.12362122.120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.61	00	500.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	250.000,00
16208.18544211.331	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
17101.10126902.145	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SO	3.3.90.14	00	19.990,00
17101.10126902.145	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SO	3.3.90.30	00	19.990,00
17101.10126902.145	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SO	3.3.90.33	00	19.990,00
17101.10126902.145	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SO	3.3.90.36	00	19.990,00
17101.10126902.145	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SO	3.3.90.39	00	79.990,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	13	320.000,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17101.10302031.201	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.90.92	00	499.990,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	99.990,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	19.990,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	49.990,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	249.990,00
17101.10302031.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	13	320.000,00

17101.10302032.529	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.52	00	320.100,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	600.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
46201.04122901.032	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
TOTAL					9.640.000,00



DECRETO Nº 16.646 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 605.191,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 605.191,00 (seiscentos e cinco mil, cento e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de JULHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.646 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.23695162.324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.41	00	605.191,00
TOTAL					605.191,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.646 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.407	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
16101.15451211.019	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	4.4.90.51	00	190.000,00
22101.14421081.412	SERVIÇO DE INVESTIMENTOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
38101.14244051.507	APOIO AO INVESTIMENTO DA SEID - DEPUTADO FRANCIS LOPES	FO	4.4.90.51	00	159.191,00
45101.15451211.413	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO DR. HÉLIO	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
TOTAL					605.191,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 13 de julho de 2016 • Nº 131



DECRETO Nº 16.644 DE 13 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 21.298.770,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 21.298.770,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de JULHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.644 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.91.13	00	2.000.000,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.41	00	6.449.698,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.30	18	1.359.197,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.37	18	2.680.803,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.39	18	2.846.729,00
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.37	18	1.132.882,00
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.39	18	671.601,00
04105.02061851.028	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 1º GRAU	FO	4.4.90.51	18	4.157.860,00
TOTAL					21.298.770,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.644 de 13/07/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.13	00	2.000.000,00
01101.01031802.366	DESPESAS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FO	3.1.90.92	00	6.449.698,00
04105.02061851.033	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 1º GRAU	FO	4.4.90.52	18	4.040.000,00
04105.02061851.050	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.52	18	879.773,00
04105.02061851.050	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.92	18	65.000,00
04105.02061851.093	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.51	18	3.820.000,00
04105.02061851.093	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.52	18	400.000,00
04105.02061851.093	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.92	18	50.000,00
04105.02061851.094	INFRAESTRUTURA E REAPARELHAMENTO DE T.J. 1º GRAU	FO	4.4.90.39	18	179.954,00
04105.02061862.069	APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	FO	3.3.90.93	18	177.470,00
TOTAL					18.061.895,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-741/2016, de 08 de abril 2016, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.003114/16-09,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.001501-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **EMANOELLA ROCHA CAMPOS**, no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba, Município Sede Uruçul - PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.067/2016, de 24 de maio de 2016, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.004408/16-96,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars, Processo nº 0000534-85.2014.8.18.0030, em trâmite na Vara Judiciária da Comarca de Oeiras-PI, o Senhor **LOURIVAL GOMES DA SILVA JÚNIOR**, no cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Vale do Canindé - Município sede Oeiras-PI, com ressalva de que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.140/2016, de 06 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.004643/16-20,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.009864-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN**, no cargo de Médico Urologista, 20 hrs, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Município sede Teresina-PI, com ressalva de que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 919-PGE/PIJHN, de 05 de maio de 2016, registrado sob o AP 010.1.003495/16-88 e no Ofício nº 1193-PGE/PIJHN, datado de 14 de junho de 2016, registrado sob AP.010.1.004991/16-86, oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.002253-2, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ANA CLÁUDIA FERREIRA ROCHA LIMA**, no cargo de Assistente Social, no Território Vale do Rio Guaribas, Município Sede Picos - Piauí, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 858/2016 PJ/GMO, de 02 de maio de 2016 e o Ofício nº 1194/2016-PJ/GM, de 13 de junho de 2016, AP nº 010.1.003350/16-42 e AP nº 010.1.002918/16-89, oriundos da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.003682-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **MARCELO ASSUNÇÃO CORDEIRO**, no cargo de Médico Cirurgião Geral, 24 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com lotação no Território Entre Rios. Município Sede Teresina – PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-744/2016, de 08 de abril de 2016, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.003112/16-80,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.001582-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA PINTO MESQUITA**, no cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com lotação no Território Cocais. Município sede Pripri – PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 858/2016 PJ/GMO, de 02 de maio de 2016 e o Ofício nº 1194/2016-PJ/GMO, de 13 de junho de 2016, AP nº 010.1.003350/16-42 e AP nº 010.1.002918/16-89, oriundos da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.003682-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **RAFAEL FERREIRA CORREIA LIMA**, no cargo de Médico Cirurgião Geral, 24 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com lotação no Território Entre Rios. Município Sede Teresina – PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 36.101-847/2016, de março de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e o que consta no Processo AP.010.1.003111/18 - 78,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0019322 – 06.2015.818.0001, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado Piauí, o servidor **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no cargo de Médico Anestesiologista, 24h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, com lotação no Hospital Dirceu Mendes Arcoverde da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 983/2016 PJA/SLJ, de 09 de maio de 2016, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.003823/16-20,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.010304-7, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MARIA DO SOCORRO LEAL MARTINS**, no cargo de Professor de Ensino Religioso, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 9ª Gerência Regional de Educação – GRE, Município de Picos – PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1110/2016, datado de 03 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.004519/16-93,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.005710-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **THAMIRYS REGINA OLIVEIRA BRAGA**, no cargo de Professor, SL, de Geografia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação no município de Pedro II – Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.143/16, de 03 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.004642/16-17,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.003999-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **ISMAEL LIMA DANTAS**, no cargo de Professor 'SL' – Nível, na área de História, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com lotação na 6ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Regeneração-PI, com ressalva de que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-668/2016, de 30 de março de 2016, registrado sob AP.010.1.003018/16-41 e no Ofício nº 1147/2016/PJA/SL, de 07 de junho de 2016, registrado sob AP.010.1.004641/16-04, oriundos da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.001536-9, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **ROSANE EMANUELLA PIRES DE MATOS**, no cargo de Professor de Matemática, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, 6ª Gerência Regional de Educação – GRE, com lotação no Município de Regeneração – PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Memorandos Nº 042/2016 e 022/2016-HNP/J/PGE, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrados sob AP.010.1.001761/16-52,

RESOLVE reintegrar por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0007836-49.2002.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Piauí, o Senhor **GIL MARTINS GOMES FERREIRA NETO**, como Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 441

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO MARQUESTEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ABIMAELO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2016.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOEL ROCHA DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Luzilândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

SHARLE LOPES FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Agua Branca, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAYARADAHANE DE CARVALHO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ NUNES LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2016.

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE JESUS MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA FERNANDA MIRANDA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

JÉSSICA VALÉRIA ITAPIREMA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

MARIA JOSEANE DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

CONSUELO DE MARIANUNES BRANCO DO VAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

CRISTIANY BRITO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Territorial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

LORENA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ANTONIA BARBOSA CARVALHO DE MACEDO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBSON CARVALHO DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NADYA SANTOS CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

IVALDO GONÇALVES LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NADYA SANTOS CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

EDILSON GONÇALVES DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TATYARA MARTINS DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação Sanitária, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELYNE CRISTHINE DE OLIVEIRA DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação Sanitária, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2016.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDINAR ROCHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GARDENE FERNANDES FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assuntos Municipais, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

ANA CELIA RODRIGUES COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

REGINALDO DE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

JULIO CESAR DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Públicas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MOISES DE SENA PERCINETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 1042/16 - GAB/SASC, de 20 de junho de 2016, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, autuado sob o processo AP.010.1.005066/16-95,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRACILDA ALVES BRAGA**, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço/Assistente Social, matrícula nº 180952-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, em virtude do término do período de vacância.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.040.1.004730/16-90, de 05 de maio de 2016 e no OFÍCIO 288/2016/GDG, de 20 de junho de 2016, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI (AP.010.1.005007/16-06),

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANARITADE CARVALHO BRASILEIRO DIAS DE MEDEIROS**, do cargo efetivo de Dentista/Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 178297-5, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, com efeitos a partir de 05 de maio de 2016.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA –SEADPREV

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:25.05.16

PORTARIANº 21.000-525/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISABEL DE OLIVEIRA LIMA**, PIS/PASEP 17035755401, CPF 286.681.893-87, matrícula nº 075103-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.056,02 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....128,20
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.056,02

EM:30.05.16

PORTARIANº 21.000-607/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **AURENI CESAR DO NASCIMENTO LIMA**, PIS/PASEP 12398260757, CPF 234.572.103-06, matrícula nº 078491-5, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.936,72 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,69
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-4) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$.....28,80
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.936,72

EM:09.06.16

PORTARIANº 21.000-632/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO EMÍLIO DE CASTRO CAVALCA**, PIS/PASEP 10032333789, CPF 025.815.153-68, matrícula nº 067705-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.973,80 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....156,57
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.973,80

EM:30.05.16

PORTARIANº 21.000-654/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARTINS LIMA**, PIS/PASEP 17059236722, CPF 342.292.643-72, matrícula nº 087791-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.404,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.404,39

EM:31.05.16

PORTARIANº 21.000-646/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA CARVALHO AVELINO SILVA**, PIS/PASEP 17006393890, CPF 286.403.493-04, matrícula nº 094073-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.720,12 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.720,12

EM:31.05.16

PORTARIANº 21.000-636/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSILDA RIBEIRO DA SILVAROCHA**, PIS/PASEP 12216467849, CPF 287.793.983-91, matrícula nº 065172-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.294,45 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.294,45

EM:09.06.16

PORTARIANº 21.000-631/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA PAZ RIBEIRO DASILVA**, PIS/PASEP 17022210185, CPF 181.727.683-20, matrícula nº 057238-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.257,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....120,95
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.257,70

EM:31.05.16

PORTARIANº 21.000-616/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17017301844, CPF 199.478.283-87, matrícula nº 060355-4, ocupante do cargo de **Professor (a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente em data anterior preencheu os requisitos à aposentadoria de acordo com a regra acima citada com os proventos de **R\$ 2.996,63 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....179,40
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....2.996,63

EM:31.05.16

PORTARIANº 21.000-592/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE JESUS MARQUES SILVA**, PIS/PASEP 12040303865, CPF 208.142.673-00, matrícula nº 048118-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.227,43 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,68
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.227,43

EM:31.05.16

PORTARIANº 21.000-645/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO CARMO DE LIRA VIANA**, PIS/PASEP 17024418077, CPF 473.787.863-49, matrícula nº 072431-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.024,81 (TRÊS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-3) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$.....12,80
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.024,81

EM:23.05.16

PORTARIANº 21.000-568/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DAS DÔRES BORGES DE CASTRO BAIÃO PIS/** PASEP 17022204355, CPF 244.966.853-53, matrícula nº 058329-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.048,77 (TRÊS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....120,95
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.048,77

EM:17.06.16

PORTARIANº 21.000-650/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **MAURICIO AUGUSTO DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 17014936989, CPF 128.440.204-53, matrícula nº 036624-2, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão “E”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 9.970,67 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTAREAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.925,22
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....45,45
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....9.970,67

EM:24.05.16

PORTARIANº 21.000-566/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO DE PÁDUARÊGO JUNIOR**, PIS/PASEP 18005185567, CPF 081.434.803-30, matrícula nº 021096-0, ocupante do cargo de **Médico plantão presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 13.367,17 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$..13.321,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....45,45
PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$..13.367,17

**EM:16.06.16**

PORTARIA Nº 21.000-644/2016 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **ODILON DE ALMEIDA FREITAS FILHO**, PIS/PASEP 10105676826, CPF 152.490.423-68, matrícula nº 161001-5, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 9.925,22 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.925,22

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....9.925,22

EM:07.06.16

PORTARIA Nº 21.000-628/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **GETULIO ALVES DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10750224247, CPF 100.009.683-15, matrícula nº 043788-3, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.781,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05. c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de maio/2016). R\$.....219,76

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.781,75

EM:06.06.16

PORTARIA Nº 21.000-626/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17013502756, CPF 105.171.703-53, matrícula nº 041091-8, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.781,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05. c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de maio/2016). R\$.....219,76

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.781,75

EM:07.06.16

PORTARIA Nº 21.000-629/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10093010882, CPF 035.900.033-91, matrícula nº 002247-X, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 10.933,55 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$....10.603,92

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05. c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de maio/2016). R\$.....329,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....10.933,55

EM:24.05.16

PORTARIA Nº 21.000-576/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS FAUSTINO**, PIS/PASEP 10114509732, CPF 131.855.863-87, matrícula nº 000482-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SAS, com proventos de **R\$ 1.895,56 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a L. C nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.560/14. R\$....1.507,96

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....57,60

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$.....330,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.895,56

EM:13.06.16

PORTARIA Nº 21.000-637/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO NUNES FERRAZ**, PIS/PASEP 10615042861, CPF 113.330.731-00, matrícula nº 006137-9, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com proventos de **R\$ 5.138,24 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....3.352,64

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da L.C nº 13/94. R\$.....57,60

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada de Diretor Adjunto do IPAM. R\$....1.728,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.138,24

EM:13.06.16

PORTARIA Nº 21.000-639/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **LENIR LEITE**, PIS/PASEP 10222252909, CPF 022.727.843-72, matrícula nº 006027-5, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com proventos de **R\$ 3.575,58 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....3.318,78

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da L.C nº 13/94. R\$.....64,80

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada, (DAS-2) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....192,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.575,58

EM:10.06.16

PORTARIA Nº 21.000-635/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10639052514, CPF 036.045.193-49, matrícula nº 005678-2, ocupante do cargo de **Assistente de Pesquisas, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com proventos de **R\$ 1.962,13 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....1.815,73
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da L. C nº 13/94. R\$.....50,40
III – VPNI, Gratificação de Função Incorporada, (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....96,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.962,13

EM:03.06.16

PORTARIA Nº 21.000-600/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILDA OLIVEIRA CALAND SOARES**, PIS/PASEP 10639512760, CPF 095.917.453-20, matrícula nº 023018-9, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo, Classe “B”, Referência III**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, com proventos de **R\$ 2.315,13 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança Proc. 001030064792. R\$....2.192,98
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – VPNI, Vantagem Pessoal, regulamentada de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$.....94,80
III – Anuênio de acordo com o Art. 11 da lei nº 4.572/1992, acrescentada na Lei nº 4.640/93 R\$.....12,90
IV – Trínio de acordo com o Art. 11 da lei nº 4.572/1992, acrescentada na Lei nº 4.640/93. R\$.....14,45
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.315,13

EM:11.05.16

PORTARIA Nº 21.000-516/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUIM COELHO SARAIVA**, PIS/PASEP 10105628074, CPF 096.900.343-91, matrícula nº 022200-3, ocupante do cargo de **Extensionista Rural de Nível Médio, Classe III, Referência “D”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER - PI, com proventos de **R\$ 1.997,42 (MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.598/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.560/14. R\$....1.954,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 5º da Lei nº 5.591/06. R\$.....42,52
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.997,42

EM:20.05.16

PORTARIA Nº 21.000-558/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme (12.235/12.775 (0,95) de R\$ 790,74), valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, PIS/PASEP 10623462815, CPF 047.586.253-87, matrícula nº 043935-5, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Classe “C”, Referência “09”**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-PI, com proventos de **R\$ 751,39 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 12.235/12.775 (0,95) de (R\$ 790,74) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$.....751,39
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....751,39

EM:05.07.16

PORTARIA Nº 21.000-640/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2016.0001.004286-5 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **RESOLVE**, ANULAR a Portaria de nº 21000-193, datada de 28/01/16, publicada no Diário Oficial nº 48, datado de 14/03/2016. **CONCEDER**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, a **GILBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12040362942, CPF 099.519.623-00, matrícula nº 009317-3, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 6.704,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídio de acordo com a LC nº 107/08, acrescentado pela Lei nº 6.452/13. R\$....6.704,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....6.704,00

EM:14.06.16

PORTARIA Nº 21.000-642/2016 – SUPREV/SEADPREV - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 39/04, redação dada pela Lei 6.672 de 18 de junho de 2015 e artigo 35 da Lei Complementar nº 28/03, redação dada pela Lei nº 6.673 de 18 de junho de 2015, c/c o Decreto nº 16.096, de 13 de junho de 2015, em cumprimento ao Ofício nº 185/16, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE**, ANULAR a Portaria de nº 21000-82, datada de 12/01/16, publicada no Diário Oficial nº 31, datado de 18/02/2016, em razão do erro de digitação do cargo da servidora. **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO ROSÁRIO QUARESMA**, PIS/PASEP 10776097501, CPF 096.874.753-15, matrícula nº 071561-1, ocupante do cargo de **Orientadora Educacional, 40 horas, classe “SE”, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.027,50 (TRÊS MIL, VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....99,68
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.027,50

EM:16.06.16

PORTARIA Nº 21.000-652/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **SOLANGE GOMES SOARES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17030950311, CPF 160.686.103-49, matrícula nº 000945-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, com os proventos de **R\$ 1.543,96 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.560/14. R\$....1.507,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....36,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.543,96



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº153/2016

Substitui Membro da Comissão Central de Avaliação e Promoção CCAP, aos moldes do art. 6º da Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 e o Decreto nº 12.077/2006, de 02 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO o preceituado nos artigos 21 a 31 da Lei Estadual nº 5.377/2004 e no art. 22, § 4º da Lei Complementar nº 13/1994, no que se refere à avaliação de desempenho e promoção dos servidores do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 que regulamenta o processo de promoção e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com fulcro no art. 6º;

RESOLVE:

Art 1º- DESIGNAR, a partir de 01 de julho do corrente ano, o servidor **KLEITON HOLANDA PEREIRA** para substituir **VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO**, como membro da Comissão de Avaliação e Promoção dos Agentes Penitenciários.

Art2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº180/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 102/2016, que constituiu a Comissão responsável pela realização do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR da função de Presidente da Comissão de Concurso Público, o Sr. **WERNER OLIVEIRA HENRIQUES**, portador de CPF nº 656.739.213-49, Matrícula nº 207.208-4 e, neste mesmo ato, **NOMEAR**, para assumir a função de Presidente da Comissão responsável pela realização do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Piauí, o servidor desta secretaria de justiça, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
VALTER QUEIROZ FILHO	648.969.433-68	124162-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº182/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o preceituado nos artigos 21 a 31 da Lei Estadual nº 5.377/2004 e no art.22, § 4º da Lei Complementar nº 13/1994, no que se refere à avaliação de desempenho e promoção dos servidores do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 que regulamenta o processo de promoção e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, com fulcro no art. 6º;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 11 de julho de 2016, o servidor **REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula 105.604-2, para substituir **WERNER OLIVEIRA HENRIQUES**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 207.208-4, como membro da Comissão de Avaliação e Promoção dos Agentes Penitenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 174/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-- CONCEDER a **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **ETEVALDO DE SOUSA BRITO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 124169-9, lotado na Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo Esperantina/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça



PORTARIA/GSJ/ Nº 183/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOFRAN FRANCO TORRES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 124188-5, lotado na Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Nuñez” Bom Jesus/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 152/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 152/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 126, de 06/07/2016, que “Torna estável, na forma do art. 41 da CF/88, servidores desta Secretaria de Justiça”, **para nela fazer constar que:**

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE
269950-8	AMANDA JÉSSICA DE ARAÚJO BATISTA E SILVA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE
269950-8	AMANDA JÉSSICA DE ARAÚJO BATISTA E SOUSA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª

Teresina (PI), 07 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 120/2016

Teresina, 06 de julho de 2016.

Dispõe sobre os prazos de vigência da substituição tributária de que trata o inciso III do art. 2º, e para levantamento de estoque de mercadoria para revenda sem o pagamento do ICMS antecipado e recolhimento do ICMS devido das mercadorias de que trata o art. 3º do Decreto nº 16.543, de 26 de abril de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 16.656, de 27 de junho de 2016, art. 5º.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.656, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos de vigência da substituição tributária de que trata o inciso III do art. 2º, **no item I da Tabela 1.0 Lâmpada e na Tabela 3.0 MATERIAIS ELÉTRICOS**, do **Anexo V-A**, e para levantamento do estoque das respectivas mercadorias, de que trata o art. 3º todos do Decreto nº 16.543, de 26 de abril de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 16.656, de 27 de junho de 2016, art. 5º, passam a ser, respectivamente, **1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2016.**

Parágrafo único. Em função dos prazos previstos no **caput**, as datas para recolhimento das parcelas do ICMS devido em decorrência do **levantamento de** estoque de mercadoria para revenda sem o pagamento do ICMS antecipado, previstas no § 1º do art. 3º do Decreto nº 16.543, de 26 de abril de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 16.656, de 27 de junho de 2016, art. 5º, passam a ser:

- I - a primeira: 15 de agosto de 2016;
- II - a segunda: 15 de setembro de 2016;
- III - a terceira: 17 de outubro de 2016; e
- IV - a quarta: 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.

ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 01017

TERESINA(PI), 23 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164 “caput” da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o teor do Ofício GD, N. 0124/2016, de 18 de maio de 2016, advindo do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes situado no Município de Floriano-PI.

RESOLVE:

01. **INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviço médico no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes, Município de Floriano-PI.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 dias, os servidores:

- **Francisco Isânio Braga de Sousa** Presidente;
- **Valdimar Inácio de Melo** Secretário
- **Ivo Lima Viana** - Membro
- **Francisco Passos Costa** - Membro

03. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1817

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA n.º 1040/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014287/16-71, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) YONEIDE MARIA DE CARVALHO URSULINO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 020762-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/08/2003.

• **PORTARIA n.º 1041/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014881/16-68, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ALICE DA SILVA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 044258-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picos - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/08/2003.

• **PORTARIA n.º 1042/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014848/16-20, conceder o Adicional inicial de

3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA TERESA DE SOUZA, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 004148-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital do Mocambinho - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 07/03/2003.

• **PORTARIA n.º 1043/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014847/16-18, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) TERESA RODRIGUES MAGALHÃES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: II-D, Matrícula: 039423-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Josefina GetiranaNetta – Pedro II - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 10/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA n.º 1044/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.015532/16-80, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ROSENDA MARIA MOURA E SILVA, Cargo: DATILÓGRAFO, Classe: II-A, Matrícula: 040494-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Antônio Batista – São Félix do Piauí, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 02/07/2002.

• **PORTARIA n.º 1045/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.015885/16-80, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS FIALHO ROCHA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 042214-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 05/09/2000.

• **PORTARIA n.º 1046/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014850/16-58, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ISABEL MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: 039424-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Josefina GetiranaNetta – Pedro II - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 10/05/2002.

• **PORTARIA n.º 1047/16 de 29 de Junho de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.009471/12-28, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE DEUS RAMOS,



Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 038268-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Dr. Roosevelt Bastos - Porto - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 15/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1048/16 de 29 de junho de 2016**— resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.009471/12-28, TORNAR SEM EFEITO a Portaria/DUGP nº 348 de 22/02/2008, que Averbou o Tempo de Serviço prestado do (a) servidor (a) MARIA DE DEUS RAMOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 038268-0, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Dr. Roosevelt Bastos - Porto - PI, conforme Mapa de Tempo de Serviço expedido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1979 a 14/05/1984	Auxiliar de Serviços	Prefeitura Municipal de Porto

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1724



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIANº. 022/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, exonerar o SD PM Marcyelthon dos Santos Silva, RGPM 10.13450-05, CPF 926.890.003-34, Mat. 160481-3, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 11 de julho de 2016.

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 024/2016

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais e, tendo em vista os termos do **PARECER PGE/PLC 970/2015**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, **José Conrado dos Santos Martins**, portador da matrícula nº 008715-7 e inscrito no CPF sob o nº 200.450.003-44, **Marilda de Oliveira Raulino Franco**, portadora da matrícula nº 00876-5 e inscrita no CPF sob o nº 200.405.123-04 e **Francisco das Chagas Ramos**, portador da matrícula nº 008700-9 e inscrito no CPF sob o nº 014.081.943-68, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Sindicância Administrativa** para apurar responsabilidades e o suposto dever de indenizar no que concerne ao Contrato nº 06/2015, celebrado entre a ATI-PI e a empresa Sousa Campelo Transportes Ltda./ME, cuja vigência expirou em 21/09/2015, e os serviços continuaram sendo prestados sem a devida cobertura contratual.

Art. 2º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar relatório.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de julho de 2016.

Avelino Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 026/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 027/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Oltec do Brasil Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eziclei Castro da Costa**, portador da matrícula nº 297525-4, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 027/2016, firmando entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Oltec do Brasil Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de julho de 2016.

Avelino Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 027/2016

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 025/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Fortcom Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eziclei Castro da Costa**, portador da matrícula nº 297525-4, **Richardson dos Santos Silva**, portador da



matrícula nº 179842-1 e **Wesley Oliveira machado Sousa**, portador da matrícula nº 295472-9, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 025/2016, firmando entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Fortcom Ltda.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de julho de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIAATI. GAB. DG. Nº 028/2016

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais e, tendo em vista os termos do **PARECER PGE/PLC 970/2015**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, **José Conrado dos Santos Martins**, portador da matrícula nº 008715-7 e inscrito no CPF sob o nº 200.450.003-44, **Marilda de Oliveira Raulino Franco**, portadora da matrícula nº 00876-5 e inscrita no CPF sob o nº 200.405.123-04 e **Francisco das Chagas Ramos**, portador da matrícula nº 008700-9 e inscrito no CPF sob o nº 014.081.943-68, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Sindicância Administrativa** para apurar responsabilidades e o suposto dever de indenizar no que concerne ao Contrato nº 012/2012, celebrado entre a ATI-PI e a empresa Fator Comércio e Serviços Ltda., cuja vigência expirou em 03/09/2015, e os serviços continuaram sendo prestados sem a devida cobertura contratual.

Art. 2º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar relatório.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de julho de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO – SETRE

PORTARIA Nº 017/16 – GAB SETRE.

ASECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para comporem o Comitê de Seleção, que analisará as propostas, no âmbito do **Projeto Viva o Semiárido – PVSA**.

– MARCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA – matrícula nº 289268-5;
– JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA – matrícula nº 246711-9;
– ALMIRALVES DE ALMEIDA – matrícula nº 47102-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 178



PORTARIA SDPG Nº 30/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015, de 13 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº 08/2016, de 05 de abril de 2016, que reprogramou as férias da Defensora Pública, Dra. Osita Maria Machado Ribeiro Costa, no período de 11 a 25 de julho de 2016,

CONSIDERANDO os Defensores Públicos de 4ª categoria inscritos para exercer substituição nas Defensorias Públicas de Categoria Especial, conforme Portaria GDPG nº 673/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. ULISSES BRASIL LUSTOSA**, para **SUBSTITUIR** na 4ª Defensoria Pública Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2016 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DASUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de julho de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA GSDPG Nº 31/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria SDPG nº 10/2016, que designou o Defensora Pública, **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para substituir na 4ª Defensoria Pública Especial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DASUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de julho de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG Nº 32/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015, de 13 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0102/2016- GCGDP, de 07 de julho de 2016, que concedeu 01 (um) dia de folga compensatória a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, no dia 08 de julho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **DRA. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, para substituir na 7ª Defensoria Pública Especial, no dia 08 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DASUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de julho de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG Nº 33/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Dr. NELSON NERY COSTA**, o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, no período de 11 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016(15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de julho de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 0 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 079

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Roberto Theophile Jacob, Diretor Administrativo e Financeiro deste DETRAN/PI, para analisar e indeferir ou conceder os pedidos de abonos de faltas e justificativas de atraso, à luz do que dispõe a legislação pertinente.

Art. 2º Nas suas ausências, responderá com as mesmas atribuições o Sr. WILSON GOMES VIEIRA, Diretor de Registros e Licenciamento deste DETRAN/PI.

Art. 3º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI

Teresina - PI, 11 de Julho de 2016

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 412

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/16

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Zé Santana, com o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme autorização do Governador, para a realização do aniversário do município de Cabeceiras, a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, Cabeceiras do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 17/08/2016. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2016

FABIONUNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/15

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO QUIXOTE. **OBJETO:** para a realização do 6º Salão do Livro de Parnaíba - SALIPA, que acontecerá no período de 11 a 14 de novembro de 2015 no município de Parnaíba - PI.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 08/09/2016. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/07/2016

FABIONUNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS (Tomada de Preços nº 001/SSP-PI/2016)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI torna público que após análise técnica das propostas apresentadas pela Gerência de Engenharia declaramos apta e vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ Nº 09.270.929/0001-05 referente a **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/SSP-PI/2016**, que objetivou selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE JATOBÁ DO PIAUÍ (PI)**. Declara-se aberto o prazo recursal do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.//

Teresina, 17 de junho de 2016.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de 03 (três) aparelhos NOBREAKS acompanhados de baterias compatíveis, para atender a demanda dos Postos Fiscais desta SEFAZ/PI, de acordo com as especificações técnicas e características constantes no Termo de Referência anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2016, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2016, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/07/2016, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 12 de julho de 2016.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000614/ 15-86

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 09/2015 que tem como objeto contratar empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico da orla da praia de atalaia, município de Luis Correia – PI, anteriormente publicado no DOE/PI nº 95 de 20 de Maio de 2016, pág. 20, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 09/2015, devido à um acréscimo de 24 %

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Por força deste Termo Aditivo, será aditivado ao contrato inicial o percentual de 24% que corresponde ao valor de R\$ 34.560,79

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 09/2015, devido à um acréscimo de 18,2%

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Por força deste Termo Aditivo, será aditivado ao contrato inicial o percentual de 18,2% que corresponde ao valor de R\$ 25.944,40

Of. 528



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 167/2016 Processo nº 169 /2016

Empresa: Control Pragas **Objeto:** serv. de desinf. limpe. lavagem das caixas d'água do HRTN.

Valor: 2.500,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 188/2016 Processo nº 190 /2016

Empresa: Drogaria Roma **Objeto:** Aquisição de med. não padroniz..

Valor: 3.836,07 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 197/2016 Processo nº 199/2016

Empresa: Ricek **Objeto:** aquisição material de lavanderia.

Valor: 5.641,60. Fundamentação: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 193/2016 Processo nº 195 /2016

Empresa: Agespisa **Objeto:** fornecimento de abastecimento de água

Valor: 70,36. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 181/2016 Processo nº 183 /2016

Empresa: Biossintese **Objeto:** Material Ortopédico.

Valor: 3.977,56. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 124, de 4 de julho de 2016, no inexigível de licitação 192/2016 e Processo 194/2016, **Onde se lê:** inexigível **Leia-se:** dispensa.

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/16

PROCESSO: AA.900.1.008516/16-905

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 204/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO
MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009829-5, de 28/10/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 270 (duzentos e setenta) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA COM L-ARGININA, ZINCO, SELENIO, VITAMINAC, A, E, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE, LACTOSE, PARACICATRIZAÇÃO DE FERIDAS 200ML, (COD NT53-1) PACIENTE ALÉRGICO A CHOCOLATE), para a paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA.
VALOR: R\$ 5.238,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais).

DATADA ASSINATURA: 15/06/2016

DATA DO REGISTRO: 15/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOUREIRO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, representada pelo Sra. Rosana Oliveira Carvalho Porto - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/16

PROCESSO: AA.900.1.008516/16-90

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 205/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009829-5, de 28/10/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO de 900 (novecentas) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 1.230 cm² E 1.270 cm²; 360 (trezentas e sessenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 290 cm² e 310 cm², 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA “A”, VITAMINA “E” NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para a paciente ELAINE MARIA DA SILVA MOREIRA.

VALOR: R\$ 508.479,84 (Quinhentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATADA ASSINATURA: 15/07/2016

DATA DO REGISTRO: 15/07/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOUREIRO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Wilson Alves Albuquerque - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA DO I TERMO ADITIVO Nº 129/16

ONDE SE LÊ: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 129/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI.
LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 134/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI.

Of. 1868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2451/2016-CCOM
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.
Ato: Contrato Administrativo nº 16/2016 - CCOM
Objeto: Projeto Documentário “Primeiros Americanos”.
Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x Instituto Ecológico Caatinga
Teresina – PI, 13 de julho de 2016.
João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10146/2015.

Conforme publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2015, publicado no DOE nº 146 do dia 5 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** EDINALVA RIBEIRO DE CARVALHO.

ONDE SE LÊ: Vigência de 01/04/2015 a 31/03/2016. **LEIA-SE:** Vigência de 16/06/2015 a 15/06/2016. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0555/2016 – GMRC4/GEVEN/SCOA/DR/PI.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912352042/2014 – ECT e nº 028/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Alterar no Contrato Múltiplo mencionado acima, nº 6, relativo a prestação dos serviços de Serviços Telemáticos, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO: Subitem 2.2.2.1 do anexo citado, conforme cláusula a seguir especificada.

Subitem 2.2.2.1 Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida à assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega. **VIGÊNCIA:** Passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016.

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA, FREDISON PACHECO BARROS e ANA CÉLIA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DD/FUESPI.

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2016

OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação de 5,4Km de estrada vicinal na Localidade Teteu a Malhada, Zona Rural do município de Miguel Alves - PI.

CONTRATADA: B.A.S. Incorporadora & Construção Civil E Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 99.805,60 (noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00/17

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 011/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000262/16-00.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Bartolomeu Alves de Sousa.

Of. 131

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2016

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal que liga a Sede ao Assentamento São Benedito, no município de Landri Sales PI.

CONTRATADA: Solução Construtora - Felipe de Santana Machado - EPP.

VALOR: R\$ 148.517,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00/17

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 016/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000331/16-83.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado Contratada.

Of. 132

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2016

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal que liga a Sede aos Povoados Baixa Verde e Barra, no município de Padre Marcos PI.

CONTRATADA: MP Engenharia Eireli Ltda.

VALOR: R\$ 147.779,69 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, sessenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: 00/17

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 012/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000466/16-10.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Antônio Francisco Reis Paiva Filho Contratada.

Of. 133

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04/2016 AO CONVENIO Nº 003/2015 ESPECIE:

Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 003/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para CONSTRUIR CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOM EDILBERTO. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 003/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22/07/2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2016 AO CONVENIO Nº 006/2015 ESPECIE:

Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 006/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de Simões para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICO. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 006/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/07/2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**Procedimento:** Tomada de Preços nº 02/2016.**Vencedor:** EMPRESA ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP.
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PI.

Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 02/2016.

AFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. VICENTE DE SOUSA SOBRINHO,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 001/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ 11.935.813/0001-90, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 654.301,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 07 de julho de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
PRESIDENTE DA FUNDESPI**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 014.203/0704-16. Contrato nº 063/2016. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8666/93. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PIAUÍ. **Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI (CNPJ Nº 05.793.590/0001-70). **Contratada:** Engserv-Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda. (CNPJ nº 11.935.813/0001-90). **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações, da Fonte de Recursos 100- Tesouro Estadual, Unidade Orçamentária 14203, Função 27, Sub Programa 811. **Valor:** R\$ 654.301,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 235 dias. **Data Homologação:** 07.07.2016. **Data de assinatura do Contrato:** 08.07.2016. **Signatários:** Vicente de Sousa Sobrinho, Presidente da Fundação dos Desportos do Piauí, e Francinaldo Moraes Bezerra sócio-administrador Engserv-Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda.

Of. 575

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016****Processo Administrativo AA.120.1.002055/16-93**

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**. Processo administrativo **AA.120.1.002055/16-93**, cujo fundamento legal é o artigo 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA**. Cobertura Orçamentária: Natureza: 339035-01, Fonte Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21205.04122902-209. Autorizado e ratificado em 13/07/2016.

Teresina, 13 de julho de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 552ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 028/2016 CPL/PMPI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.002734/16 - PMPI.****REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 DPE/PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 CLC/DPE/PI,**
PUBLICADA NO DOE Nº 29, DE 16/02/2016**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
LOTE S I E III**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ
Nº 07.239.237/0001-79**VALOR DO CONTRATO:** 114.317,82 (CENTO E QUATORZE MIL
TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2016.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, ADSTRITO AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO VIGENTE, COM EFICÁCIA A PARTIR DA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOE, PODENDO RENOVAR A
EFICÁCIA ATÉ O TERMO FINAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA
EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA 2017.**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPI, CARMELIO LUSTOSA BESERRA
TITULAR**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 029/2016 CPL/PMPI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.002734/16 - PMPI.****REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 DPE/PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 CLC/DPE/PI,**
PUBLICADA NO DOE Nº 29, DE 16/02/2016**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
LOTE S II, e IV, V e VI**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 15.088.408/0001-34**VALOR DO CONTRATO:** 36.584,99 (TRINTA E SEIS MIL
QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2016.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, ADSTRITO AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO VIGENTE, COM EFICÁCIA A PARTIR DA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DOE, PODENDO RENOVAR A
EFICÁCIA ATÉ O TERMO FINAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA
EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA 2017.**SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPI, HÉLCIA MENDES TEIXEIRA
SÓCIA-ADMINISTRATIVO

Of. 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2016.
PROCESSO Nº 20.294/16**

DO OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de etiquetas de identificação metálica com dimensões 46x18x0,30 e com adesivos para atender 46 (quarenta e seis) projetos constantes do II E III editais apoiados pelo Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET/BNDES.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO: O prestador de serviço é a empresa M D PASSOS DE SOUSA.**DO VALOR:** O valor é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**DA FONTE DOS RECURSOS:** 00; natureza da despesa: 3390.39 e; PI: 1108**DABASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

JOSÉ ICMAR LÂVORNÉRI
Secretário do Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico do Piauí

Of. 626



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2138/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE VAZAMENTO PARA O ESCRITÓRIO CENTRO.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Parecer Jurídico nº 57/16- Assessoria Jurídica da CPL.
Ratificação: de 28 de junho de 2016.
Valor a Contratar: R\$ 6.444,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Contratada: G.L. SILVA VILARINHO-ME
CNPJ: 05.698.434/0001-20
ENDEREÇO: Av. Barão de Castelo Branco, 68 -Teresina-PI

Teresina, 12 de julho de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/16-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2181/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O S.A.A. DE BOM JESUS (PI)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Parecer Jurídico nº 58/16- Assessoria Jurídica da CPL.
Ratificação: de 30 de junho de 2016.
Valor a Contratar: R\$ 4.478,90(Quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais noventa centavos)
Contratada: V&V COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.517.550/0001-04
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 2394 -Bairro São Pedro-Teresina-PI

Teresina, 12 de julho de 2016

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATOS DE ADITIVOS

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 42/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI
CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução, dentro do programa de mobilidade urbana, dos serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., numa área de 180.304,30 m² em diversas ruas no município de Parnaíba PI, integrado a macrorregião 1, litoral, base Parnaíba, conforme definido pela LC à Constituição do Estado do Piauí, nº 87 de 22.08.2007, os serviços a que prende o referido contrato, a parte do LOTE 1, dentre aqueles definidos pela TP nº 19/2014.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, contados da data de assinatura do aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2016
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 77/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS/PI
CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de melhoramento da implantação asfáltica de 130.422,00 m² em C.B.U.Q. de diversas ruas na zona urbana do Município de Piracuruca PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência até 31.07.2017 e do prazo de execução por mais 180 dias, contados da data de assinatura do aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATO: CONTRATO Nº 40/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.
CONTRATADA: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli.
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de diversas ruas na zona urbana do Município de Agricolândia PI.
VALOR: R\$ 632.353,35.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17.
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 41/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.
CONTRATADA: Construtora Santa Inês Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso (C.B.U.Q) em diversas ruas do Município de São Luís do Piauí.
VALOR: R\$ 946.341,70.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16.
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Getúlio Alves de Carvalho (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 42/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.
CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda.
OBJETO: Reforma e manutenção da pista de pouso e decolagem, pista de taxi, faixa de pista, pátio de estacionamento, terminal de passageiros e vias de acessos de diversos aeródromos do Estado do Piauí (Lote 01).
VALOR: R\$ 15.099.405,16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678120.1181; ND: 44.90.51 e FR: 00.
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lourival de Carvalho Granjeiro (pela Contratada).

ATO: CONTRATO Nº 43/2016 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.
CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda.
OBJETO: Reforma e manutenção da pista de pouso e decolagem, pista de taxi, faixa de pista, pátio de estacionamento, terminal de passageiros e vias de acessos de diversos aeródromos do Estado do Piauí (Lote 02).
VALOR: R\$ 36.001.561,71.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678120.1181; ND: 44.90.51 e FR: 00.
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lourival de Carvalho Granjeiro (pela Contratada).

Of. 498

**PREFEITURAMUNICIPAL DE JÚLIO BORGES PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 26/07/2016 às 08:00h. Objeto: Aquisição de bomba e quadros de comando. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$39.754,41. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, 101, Centro, Júlío Borges-PI, fone/fax 89-3553-0040. Emai:pmjulioborges2013@hotmail.com.

Júlio Borges, 11 de julho de 2016.

Antônio Duarte de Jesus
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2016, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 25/07/2016, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 911.686,84. EDITAL:Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 11 de julho de 2016.

Maria Aparecida Feitosa de Carvalho
Pregoeiro

P. P. 20868

PREFEITURAMUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

A.P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 28/07/2016, às 09:00 horas, a abertura da Tomada de Preço Nº 009/2016, do tipo Menor Preço Global, com valor estimado em R\$470.388,35; objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de pavimentação em pedra poliédrica em diversas ruas no município, conforme plano de trabalho devidamente inserido no Siconv nº 802550/2014. Fontes de recursos: Mi-Codevasf e Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, com o Presidente da CPL, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253.

AVISO DE LICITAÇÃO

A.P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 28/07/2016, às 11:00 horas, a abertura da Tomada de Preço Nº 010/2016, do tipo Menor Preço Global, com valor estimado em R\$ 367.099,84; objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de cobertura da quadra e construção de arquibancada da U. E. Bernardino Léocadio do Rego. Fontes de recursos: Fpm, Recursos Próprios e Fundeb. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, com o Presidente da CPL, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Francisco das Chagas Leódidio Araújo Júnior - Presidente da CPL.

P. P. 20864

PREFEITURAMUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço Global. DATA DA ABERTURA: 29 de Julho de 2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. OBJETO: Execução de Obra de Construção de Ponte. CÓPIA DO EDITAL:O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, Cel: 89-99979-5775. Recursos: CODE VASF. Valor Previsto: R\$ 745.940,26. Brejo do Piauí-PI, 11 de Junho de 2016.
TOPÁZIO DE MENESES ANDRADE
Presidente CPL

PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULISTANA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016. OBJETO: contratação de empresa para locação de estruturas diversas e contratação de bandas e/ou artistas regionais e locais para a 14ª Exposição Agropecuária do Município de Paulistana-PI. FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Secretaria de Cultura do Estado. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08:30h do dia 26/07/2016. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 12 de julho de 2016.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

P. P. 20866

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Colônia do Gurguéia, TP 09/2016 Tipo menor preço Ad. por lote. Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico, hidráulico, sanitário, material de construção, material elétrico para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município, fardamento escolar e outros uniformes. Para atender as necessidades da administração no exercício de 2016. Recursos: FPM-ICMS-ISS-FMS-FMAS-FUNDEB-Q. SE e OUTROS, Abertura 29/07/2016 Às 08:00h, na sala da CPL na Av. JK, 2650, Colônia do Gurguéia-PI (89)3538.1150. Colônia do Gurguéia PI, 12 de junho de 2016. Francisco Guimarães de Sousa Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Colônia do Gurguéia pregão presencial nº 09/2016, Tipo: menor preço global, objeto: Contratação de empresas ou profissionais autônomos para a prestação de serviços de assessoria jurídica junto à secretaria de educação, serviços de farmacêutico junto ao programa Hórus, serviços de fiscalização e monitoramento das obras e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos sistema de abastecimento d'água do município. Recurso: FPM-ISS-ICMS-HORUS-Q. SE-FUNDEB E OUTROS Abertura: 28/07/2016 às 08:00 horas, local: Prefeitura municipal de Colônia do Gurguéia PI, Av. JK, s/n-centro, Colônia do Gurguéia, 12/07/2016. Francisco G. de Sousa pregoeiro oficial. (89)-3538-1150.

P. P. 20865

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no **dia 22 de Julho de 2016, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro/Norte, 8º andar, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do art. 41, caput e seus parágrafos, do Estatuto Social da Instituição;
2. Outros assuntos de interesse da Instituição.

Teresina (PI), 11 de julho de 2016.

ADÃO DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 008

3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016 - TUTOR A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
ELIEUDA MORAIS SILVA	INDEFERIDO	Subitem 3.2
FRANCISCA BRUNA BEZERRA DOS SANTOS RUFINO	DEFERIDO	
JAIR BORGES FERREIRA	INDEFERIDO	Subitem 3.2
JANAIR SUELY FERREIRA	DEFERIDO	
LEIDIANE SILVA DE ABREU	INDEFERIDO	Subitem 3.2
MARIA DUCIMAR DA COSTA BOITEUX	DEFERIDO	
MARIA JUSCELI SILVA LIMA	DEFERIDO	
MARISVANDA FURTADO DA SILVA	INDEFERIDO	Subitem 4.9 - Letra "h"
PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	DEFERIDO	
VALDENI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	Subitem 3.2

Teresina-PI, 12 de julho de 2016.

Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Diretor Adjunto NEAD/UESPI

Of. 032



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, referente aos Serviços de Conservação e Restauração com Recapeamento Asfáltico em Areia Asfalto Usinado a Quente AAUQ, da Rodovia PI-115, Trecho: Entrº. BR-343/Castelo do Piauí, com 95,0 Km de extensão.

Teresina, 12 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, referente aos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, da Rodovia PI-245, Trecho: Entrº. BR-407 (Picos)/Itainópolis com 39,85 Km de extensão.

Teresina, 12 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 416



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3.541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **Licença de Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)** referente as obras de construção de uma Barragem mista de terra e concreto ciclópico na localidade Poço Verde no Município de Novo Santo Antônio-PI.

P. P. 20861

FRANCINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF-132.145.353-15, torna publico que solicitou junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a expedição de Autorização e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular perfurado na localidade São Brás município de Altos-PI, coordenadas geográficas 04º 58,8S E 42º 29,36W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, aquífero Poti/Piauí, para reservar 5.360 m³/ano para irrigação.

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0151-38, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso de um poço tubular na localidade Av. Deputado Paulo Ferraz - BR 343, nº 4455, Dirceu Arcoverde, Sub-bacia Difusa Médio do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05º 06 03,2" S e Longitude 42º 46 03,1" W para reservar 8.640 m³ ano para uso industrial.

LAYDSON MOURA FERNANDES AMORIM, CPF 007.302.143-11, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga preventiva para perfuração de um poço tubular na localidade São Domingos, Data São Vicente, Povoado Boa Hora, zona rural, Sub-bacia Difusa Médio do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 04º 53 26" S e Longitude 42º 51 50" W para reservar 34.560 m³ ano para irrigação.

P. P. 20866



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

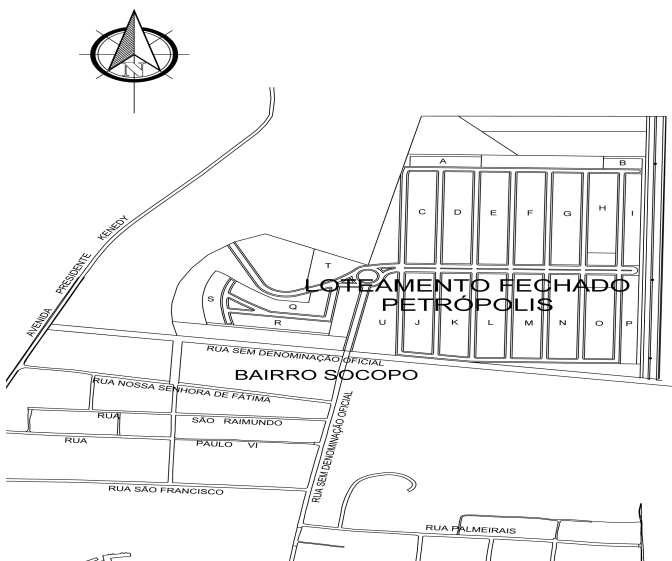
EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela Rayone Queiroz Costa Lobo, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa S. P. E. Petrópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, sala B, Bairro Jôquei Clube, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 23.874.239/0001-96, representada pelo sócio, Guilherme Araújo Fortes, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CLRG nº 1.558.873-SSP/PI, CPF/MF nº 776.507.603-59, conforme consta na Cláusula Nova do Contrato Social, datado de 10/12/2015, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, em 21/12/2015, sob nº 22200433642, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/1979, para o registro de um **Loteamento Urbano Fechado denominado "PETRÓPOLIS"**, localizado na Zona leste da cidade, na Rua Sem Denominação Oficial, gleba 17-D, nº 4433, Bairro Socopo, cujo parcelamento foi permitido pelo poder executivo municipal com os parâmetros da Zona Residencial 1 (ZR-01), conforme Resolução de nº 33/14 do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, possuindo área total de 33.60,00 ha., e perímetro de 2.637,45m, limitando-se ao norte com terras da Socopo Agropecuária Industrial Ltda; ao sul limitando-se com a série norte da Rua Sem Denominação Oficial; a leste e a oeste, com terras da Socopo Agropecuária Industrial Ltda, conforme matrícula nº 13.288, fl. 46 do livro 2-AA, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 336.000,00 m², dividido em 21 quadras, identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, e estas subdivididas em 516 lotes; 89.250,20m² para vias de circulação, denominadas Ruas de "I a XVI" e "Área de Rótula"; 4.863,10 m² para faixa verde de separação de lotes e drenagem; 435,63 m² para área verde não computável; 33.600,00 m² para áreas verdes e 22.156,21 m² para áreas institucionais, alienáveis; 32.783,20 m² para áreas de preservação permanente, conforme consta da planta aprovada pelo Executivo Municipal e Decreto Municipal nº 14.569/2014 retificado pelo de nº 15.746/2016. Destina-se a uma zona residencial, tendo sido apresentado RRT/CAU nº 4119763, emitido pelo arquiteto Júlio Cesar Medeiros Costa. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 11 de Julho de 2016.

Belª. Rayone Queiroz Costa Lobo
STAIN ALVES BORGES
Oficial Substituto



P. P. 20867
3 - 1

EXTRATODO ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CULTURAL SANTARITA".

Sob a denominação de "INSTITUTO CULTURAL SANTARITA", também designado pela sigla, **I.C.S.RITA**, fica constituído em 21 de janeiro de 2003, **uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos**. A associação terá os seguintes objetivos: **I a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; II a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; III a promoção da assistência social à infância, à adolescência, à integração ao mercado de trabalho.** O **I.C.S.RITA** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. A duração da associação é por tempo indeterminado, sendo a sua área de atuação no estado do Piauí. No desenvolvimento de suas atividades, o **I.C.S.RITA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Para cumprir seu propósito o **I.C.S.RITA** atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: **I Presidente; II - Vice-Presidente; III Tesoureiro; IV Secretário**. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: I Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; III - Doações, legados e heranças; IV Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; V - Contribuição dos associados; VI Recebimento de direitos autorais etc.

Maria José Ribeiro Gonçalves Sá
Presidente

P. P. 20869

BARRAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empreendimento localizado no município de Luís Correia, CNPJ/MF nº 12.052.072/0001-61, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Prorrogação da Licença Ambiental (L.I) para a Implantação de Ruas (Arruamento), parcelamento de Solo e Loteamento, no Complexo Barramares - Coqueiro II e III, município de Luís Correia, estado do Piauí.

P. P. 20862

Célia Maria de Albuquerque Leitão CPF-373.176.363-04, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização para Regularização e Outorga de Uso** de 01(um) poço tubular perfurado na localidade **Fazenda Tres Marias/ São José** município de **José de Freitas-PI**, coordenadas UTM X :763298 E Y 9458296 N Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Médio Parnaíba, para **reservar 12.000 m³/ano para irrigação**.

P. P. 20863



Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, realizou-se a oitava reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada – PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Ordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual Nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Azul), situada no Palácio do Governo, estando presente: **Presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual**, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: **Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí**: Dr. Francisco José Alves da Silva; **Secretário de Estado da Fazenda**: Dr. Rafael Tajra Fonteles; **Procurador Geral do Estado**: Dr. Plínio Clerton Filho, neste ato representado por Kildere Ronne de Carvalho Souza; e a **Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC**: Dra. Viviane Moura Bezerra; como convidados os senhores: **Secretário de Saúde do Estado do Piauí**: Dr. Francisco de Assis de Oliveira Costa; **Secretário de Estado da Segurança Pública**: Sr. Fábio Abreu; **Secretário da Justiça e Direitos Humanos**: Dr. Daniel Carvalho Oliveira e o **Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí**: Sr. Avelino Medeiros da Silva Filho. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor deu a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões que destacou o seguinte ponto da pauta: **Apreciação e aprovação dos Estudos Finais do Projeto Piauí Conectado** que tem como objeto a Implantação, Operação e Manutenção da Infraestrutura de Transporte de Dados, Imagens e Voz para o Governo do Estado do Piauí. A princípio foi destacado que os estudos foram realizados pela Empresa Huawei e Global Task e Tecnologia, cuja autorização se deu por meio de reunião deste Conselho, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2015 e que o referido estudo foi realizado em conjunto com a equipe da SUPARC e pela Comissão Intersetorial composta por integrantes da ATI, SUPARC, SEFAZ, SEPLAN, CGE. A Superintendente informou que foram entregues os seguintes produtos: Estudo de demanda; Modelagem Operacional; Arranjo institucional; Estudos de viabilidade técnica; Estudo de viabilidade econômico financeiro; Análise de risco; Value for Money; Modelagem jurídica, todos apresentados e analisados pela Comissão Intersetorial e pela ATI. Em seguida foi dada a palavra ao convidado representante da empresa Global Task e Tecnologia, o Sr. Edson Lima Ribeiro da Silva, que apresentou, em linhas gerais, os detalhes do projeto destacando tratar-se da implantação da rede de fibra óptica subterrâneas e fibra via aérea, com universalização do acesso a internet capaz de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores públicos e aos cidadãos piauienses, com a redução dos custos operacionais e administrativos assim como com a promoção da inclusão social em todo o Estado. Em

seguida foi dada a palavra ao diretor geral da ATI que detalhou o projeto e fez uma comparação do funcionamento e despesa da rede atual e a proposta apresentada no projeto. Em seguida foi dada a palavra ao Diretor Geral da empresa ASSIST Consultores Associados, Sr. André Barbosa, que expôs a modelagem econômica financeira do projeto, e por ultimo, foi dada a palavra ao representante do escritório de advocacia Albino Advogados Associados, Dr. Fernando A. Albino de Oliveira, que apresentou a estrutura jurídica, destacando que o projeto consiste em parceria público privado, na modalidade de Concessão Administrativa. Encerrada a apresentação e iniciados os debates e prestados os esclarecimentos necessários, a Superintendente de Parcerias e Concessões devolveu a palavra ao Presidente do Conselho Gestor que submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar e autorizar a conclusão dos Estudos, com avaliação de possibilidade de incremento no compartilhamento de ganhos e ajustes no mecanismo de garantia. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

Presidente do Conselho: Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias;

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí: Dr. Francisco José Alves da Silva;

Secretário de Estado da Fazenda: Dr. Rafael Tajra Fonteles;

Procurador Geral do Estado: neste ato representado por Kildere Ronne de Carvalho Souza;

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC: Dra. Viviane Moura Bezerra;

Secretário de Saúde do Estado do Piauí: Dr. Francisco de Assis de Oliveira Costa;

Secretário de Estado da Segurança Pública: Sr. Fábio Abreu;

Secretário da Justiça e Direitos Humanos: Dr. Daniel Carvalho Oliveira

Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí: Sr. Avelino Medeiros da Silva Filho

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC: Dra. Viviane Moura Bezerra

Of. 434

A **Mineração Coto Com. Imp. e Exp. Ltda.**, filial com CNPJ nº 00.841.691/0011-28, torna público que **requereu** a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR/PI a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para lavra de “Granito Ornamental”, uso revestimento, na localidade Fazenda Riacho Grande, sn, zona rural, Fronteiras/PI.

P. P. 20860



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

